



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 -
CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018-
PMEV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 - PMEVS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06.554.844/0001-60 com sede à Praça José Martins, nº 41, na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, com intervenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.361.448/0001-91, estabelecida à Rua Treze de Maio, nº 685, Centro/Norte CEP: 64.000-150, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO FRANCISCO BALDOINO, brasileiro, casado, empresário, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 765.232-SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 298.099.833-87, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 019/2018, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 015/2018 - Tomada de Preços nº 005/2018, para Execução da Obra de Reforma da Ponte sobre o Riacho das Lages, localizada no Povoado Estreito, zona rural do Município de Elesbão Veloso - PI, nos termos do art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima, inciso I, do Contrato nº 019/2018 de, 26.04.2018, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

I. O prazo de vigência e execução das obras e serviços de que trata este Contrato será de mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da lei."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso (PI), 26 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha -
CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017 -
PMEV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 - PMEVS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso - PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Ronaldo Gomes Barbosa, portado do RG: 508.745-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 337.966.103-15, residente e domiciliado na cidade de Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada por ODIVALDO MENDES VIANA, RG nº 406.017-SSP/PI, CPF nº 160.343.173-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o PRIMEIRO ADITIVO, para continuação da Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados em engenharia para a Elaboração de Projetos e Consultoria na prestação de contas de convênios, cadastros junto ao SICONS, SIGOV, SIMEC E SISCON, bem como nas alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentro outras, conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, objeto do Processo Administrativo Nº 030/2017 - PMEVS, Tomada de Preços Nº 001/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 036/2017 de, 01.06.2017 e Ordem de Serviços de 07.11.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Novembro de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso, 07 de Novembro de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 -
CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017 -
PMEV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017 - PMEVS. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ doravante chamada abreviadamente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.844/0001-60, estabelecida na Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, Elesbão Veloso-PI, neste ato representada pelo Exmº Prefeito Sr. JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, portado do RG: 508.745-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 337.966.103-15 e, de outro lado, CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA, situada a Rua Des. Pedro Conde, 611/1, CEP: 64.046-160 - Bairro: Noivos, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob nº 21.864.76/0001-88, neste ato representada pelo Sr. IGOR ALVES LIMA VERAS NEVES, brasileiro, piauiense, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.793.555 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 005.220.693-98, localizável no mesmo endereço profissional acima citado, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, resolvem firmar o SEGUNDO ADITIVO, para continuação da Execução dos serviços de Limpeza Pública, compreendendo: a) Capina; b) Varrição; c) Poda de Arvore d) Limpeza e Conservação de Ruas e Logradouros; e) Limpeza de Canais Urbano; f) Lixo Hospitalar; g) Lixo Domiciliar; g) Transporte dos resíduos sólidos (Bota Fora) de vias e Logradouros Públicos do Município de Elesbão Veloso - PI, objeto do Processo Administrativo Nº 042/2017 - PMEVS, Tomada de Preços Nº 005/2017, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 055/2017 de, 05.10.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

O valor do presente contrato será acrescido em mais R\$: 76.827,96 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando a partir da assinatura deste aditivo o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$: 773.425,57 (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso, 09 de Novembro de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.056/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 048/2018

Eliseu Martins-PI, 12 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA DO SOCORRO BRITO DE ARAÚJO CABRAL, portadora do CPF 030.193.733-87, para a função de Secretária Municipal de Administração e Planejamento do município de Eliseu Martins - PI.

II - Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal